



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ.**

**REQUER QUE SEJA SUBMETIDA AO
ACATAMENTO, EMENDA DE
PLENÁRIO A MENSAGEM Nº 25/2024,
ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 02, DE
AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ.**

O Deputado que este subscreve **REQUER** a V. Exa., nos termos do Regimento Interno deste Poder, com devido respeito e o costumeiro acatamento, que seja recebida a **emenda de plenário** à Mensagem nº 25/2024, oriunda da Mensagem nº 02, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de que a mesma possa ser apreciada na presente sessão plenária desta Augusta Casa Legislativa.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 17 de abril de 2024.**

The image shows a document with several horizontal lines for signatures. There are approximately 10 handwritten signatures in black ink, arranged in three columns. The signatures are written in a cursive style. Below the main set of signatures, there is a single, larger signature that appears to be a signature of the author or a representative.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO N.º 1/2024

À MENSAGEM N.º 25/2024, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 02/2024, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

EM 23 de ABRIL de 2024

SECRETÁRIO

MODIFICA O ANEXO II DA MENSAGEM N.º 25/2024, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 02/2024, DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 1.º – Modifica o anexo II da Mensagem n.º 25/2024, oriunda da mensagem n.º 04/2024, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

Exclui do anexo II a serventia extrajudicial referente ao município de Mombaça, dito o Cartório do 2.º ofício de Registro de imóveis.

MOMBAÇA CARTÓRIO 2.º OFÍCIO REG. IMÓVEIS (Sub Judice) 049012 SUPRIME

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de abril de 2024.

Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
PRESIDENTE DA CCJR

Daniel Oliveira
Deputado Estadual – MDB
1.º Secretário da ALECE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo modificar o anexo II da mensagem em apreço para evitar a extinção da serventia extrajudicial do município de Mombaça, dito o Cartório do 2º ofício de Registro de imóveis..

Por fim, o parlamentar em apreço pede pela aprovação dessa emenda, com o objetivo de garantir a legalidade e constitucionalidade da matéria, e sua conseqüente aprovação.

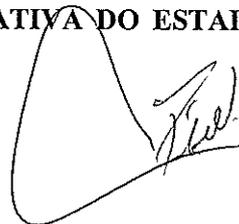
SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de abril de 2024.



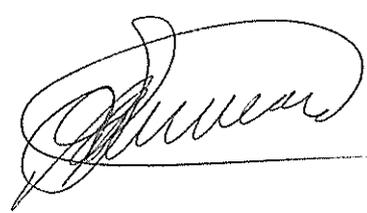
Júlio César Filho
Deputado Estadual – PT
PRESIDENTE DA CCJR



Daniel Oliveira
Deputado Estadual – MDB
1º Secretário da ALECE



Resumo Sec. Jom!



12/04/24

